



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 53/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 52/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Floresta – PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 319.921,54** (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Floresta – PE, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 319.921,54 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02 10 04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
786	13.392.0005.2276.0000APOIO A CULTURA - LPG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS 3.3.90.36.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 000GERAL TOTAL		R\$152.949,59 F.R.: 0 05 00
787	13.392.0005.2276.0000 APOIO A CULTURA - LPG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS 3.3.90.39.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 000GERAL TOTAL		R\$74.738,57 F.R.: 0 05 00
788	13.392.0005.2277.0000APOIO A CULTURA- LPG DEMAIS AREA DA CULTURA 3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS 05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 000GERAL TOTAL		R\$92.233,38 F.R.: 0 05 00
SOMA			R\$ 319.921,54

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária: R\$ 319.921,54 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Art. 3º Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, permitidas pela Lei Complementar nº 195/2022 e a Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, constantes deste instrumento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de setembro de 2023.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente